



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 030

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial e da outras providências".

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o artigo 4º, inciso a, da lei 055/92 de 15 de dezembro de 1992.

ART. 1º) Fica aberto na contabilidade municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), na seguinte classificação orçamentária :

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01 Setor de Obras e Engenharia
4110.10.57.3161.055 Obras e Instalações = CR\$ 600.000.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária :

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01 Setor de Obras e Engenharia
4110.10.58.3231.028 Obras Inst.guias/
sargetas = CR\$600.000.000

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de maio de 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -